



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.651 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à dotação "Outros Serviços e Encargos", da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 03 - Divisão de Viação

16000000 - Transporte

16880000 - Transporte Rodoviário

16885340 - Estradas Vicinais

16885342-32 - Manutenção da Fábrica de Manilhas

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

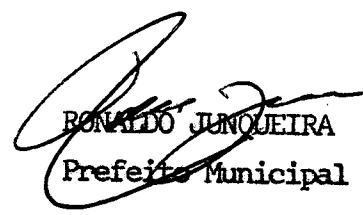
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 20-12-1982, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 Cr\$ 500.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 11.125 DE 30/12/1982.